LEI Nº 1.237 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

0205	**SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - DECELT**	
13.392.1301 - 2.049	MANUTENÇÃO DE DESPESA COM A BIBLIOTECA	
33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA: R$	2.000,00
TOTAL:		**2.000,00**
.....		
..	**R$**	

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0205	0081	33 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:R$.	2.000,00
TOTAL:				**2.000,00**
				
	..	.	**R$**	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 13 de dezembro de 2004.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.